



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 003/2022

DE 18 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARINÊS LOCATELLI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha/RS, no uso de suas atribuições legais faz saber, que, o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida reposição aos subsídios dos servidores do Poder Legislativo no percentual de 10,06%, retroativo a 01 de abril de 2022.

Art. 2º. O percentual ora concedido se refere à reposição da perda do poder aquisitivo do IPCA durante o ano de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2022

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS, AOS 18 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.**

MARINES LOCATELLI DA SILVA

Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 18/04/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA GAÚCHA

AVENIDA NOVE DE MAIO, 1010 - CEP: 98535-000

E-mail: cmvistagaucha@yahoo.com.br - Site: www.camaravistagaucha.com.br

FONE: (55) 3552-1251

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder revisão geral de 10,06% sobre o salário dos cargos de Assessor Jurídico e Assessor Legislativo, a contar de 01 de abril de 2022.

O índice indicado para reposição diz respeito à perda do poder aquisitivo demonstrado pelo IPCA durante o ano de 2021.

Contamos com a aprovação unânime, em regime de urgência, do projeto e a pronta sanção da Lei por parte do Prefeito Municipal.

MARINES LOCATELLI DA SILVA

Vereadora Presidente

APROVADO	
Por	8 X 0
Sala das Sessões	
18/04/22	
Presidente	
Secretário	